



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2019-SESE03-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.949/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Comunitária e Cultural Maria Santana – unidade I

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste de Locação do imóvel situado a Rua Orlando Segala nº 261 a partir de janeiro de 2024, Reajuste de Locação e acerto do IPTU do imóvel situado à Rua Geremias Joaquim Pereira nº 298 a partir de março de 2024 e Acerto de Demanda à partir de Fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b” e “d”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 001624/2019-SESE03-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE e PRÉ-ESCOLA”, na Unidade sito a Rua Orlando Segala, 261 - Jardim Adriana- SP – CNPJ: 01.273.298/0002-57.”

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

3.3. ATENDIMENTO - à partir de 23 de fevereiro de 2024: 306 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 50 vagas de berçário I e/ou II; 79 vagas de maternal e 177 vagas de estágio.
(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 218.494,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO – no mês de janeiro e fevereiro de 2024: R\$ 13.816,89 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) + IPTU: **R\$ 635,89** (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) – EM PARCELAS – a partir de **R\$ março de 2024: R\$ 14.047,95** (catorze mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) + IPTU: **R\$ 635,89** (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 873.976,00 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 983.223,00** (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e três reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 873.976,00** (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 109.247,00** (cento e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 21.849,40** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a diferença correspondente a **R\$ 87.397,60** (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:



Rubrica _____ Fls. _____

Classificação: P.A. N° _____

Exercício	Mês	Repass	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 87.397,60	R\$ 21.849,40
	Setembro	R\$ 87.397,60	R\$ 21.849,40

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 12.667.607,04 (doze milhões seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 19/12/2024 o valor de **R\$ 2.855.832,08** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

3.13. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 8 de abril de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N°

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana – unidade I

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **001624/2019-SESE03-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE e PRÉ-ESCOLA.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 12.667.607,04**, sendo para o período de 01/01/2024 a 19/12/2024 o valor de **R\$ 2.855.832,08**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 08 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*
Cargo: *Prefeito*
CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Tania Maria de Castro*
Cargo: *Presidente*
CPF: 006.605.438-93

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: 373.406.318-36
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Tania Maria de Castro*
Cargo: *Presidente*
CPF: 006.605.438-93
Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*
Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*
CPF: 011.239.688-70
Assinatura: _____